

o marco M-940, de coordenada N = 9.731.256,13m e E = 822.115,02m; 24,24 m e azimute plano 7°56'35" até o marco M-941, de coordenada N = 9.731.280,14m e E = 822.118,37m; 1,42 m e azimute plano 3°37'36" até o marco M-942, de coordenada N = 9.731.281,56m e E = 822.118,46m; 25,71 m e azimute plano 359°43'57" até o marco M-943, de coordenada N = 9.731.307,27m e E = 822.118,34m; 19,10 m e azimute plano 3°43'20" até o marco M-944, de coordenada N = 9.731.326,33m e E = 822.119,58m; 25,23 m e azimute plano 11°06'18" até o marco M-945, de coordenada N = 9.731.351,09m e E = 822.124,44m; 0,83 m e azimute plano 9°00'31" até o marco M-946, de coordenada N = 9.731.351,91m e E = 822.124,57m; 66,91 m e azimute plano 6°21'29" até o marco M-947, de coordenada N = 9.731.418,41m e E = 822.131,98m; 0,22 m e azimute plano 5°11'40" até o marco M-948, de coordenada N = 9.731.418,63m e E = 822.132,00m; 66,57 m e azimute plano 5°05'35" até o marco M-949, de coordenada N = 9.731.484,94m e E = 822.137,91m; 28,86 m e azimute plano 7°30'24" até o marco M-950, de coordenada N = 9.731.513,55m e E = 822.141,68m; 0,96 m e azimute plano 4°45'49" até o marco M-951, de coordenada N = 9.731.514,51m e E = 822.141,76m; 20,15 m e azimute plano 2°01'08" até o marco M-952, de coordenada N = 9.731.534,65m e E = 822.142,47m; 0,51 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-953, de coordenada N = 9.731.535,16m e E = 822.142,47m; 19,54 m e azimute plano 359°05'28" até o marco M-954, de coordenada N = 9.731.554,70m e E = 822.142,16m; 0,36 m e azimute plano 358°24'32" até o marco M-955, de coordenada N = 9.731.555,06m e E = 822.142,15m; 27,96 m e azimute plano 357°05'18" até o marco M-956, de coordenada N = 9.731.582,98m e E = 822.140,73m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-957, de coordenada N = 9.731.637,62m e E = 822.137,96m; 141,41 m e azimute plano 358°59'28" até o marco M-958, de coordenada N = 9.731.779,01m e E = 822.135,47m; 0,27 m e azimute plano 357°52'44" até o marco M-959, de coordenada N = 9.731.779,28m e E = 822.135,46m; 85,49 m e azimute plano 357°24'43" até o marco M-960, de coordenada N = 9.731.864,68m e E = 822.131,60m; 0,57 m e azimute plano 355°59'09" até o marco M-961, de coordenada N = 9.731.865,25m e E = 822.131,56m; 64,54 m e azimute plano 354°08'21" até o marco M-962, de coordenada N = 9.731.929,45m e E = 822.124,97m; 58,23 m e azimute plano 358°34'58" até o marco M-963, de coordenada N = 9.731.987,66m e E = 822.123,53m; 0,28 m e azimute plano 357°57'17" até o marco M-964, de coordenada N = 9.731.987,94m e E = 822.123,52m; 91,27 m e azimute plano 356°59'29" até o marco M-965, de coordenada N = 9.732.079,08m e E = 822.118,73m; 57,51 m e azimute plano 357°02'58" até o marco M-966, de coordenada N = 9.732.136,51m e E = 822.115,77m; 1,74 m e azimute plano 352°03'24" até o marco M-967, de coordenada N = 9.732.138,23m e E = 822.115,53m; 12,08 m e azimute plano 347°08'13" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-açu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1162412

PORTARIA Nº 153 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;
Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Vendas de Terras nº 054, em nome de COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARA-GUAIA S/A, em 30 de dezembro de 1974, constantes das fls. 054 e verso do Talonário Próprio nº 38, com as seguintes características: Município: Paragominas; Denominação: sem denominação especial; Localização: situado na região dos Rios Capim e Surubiju; Destinação da área: Agropecuária; Cadastro: 000831; Área: 4.788ha 22a 05,14ca;
Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 092903736/2022-SICARF/ITERPA.
Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).
RESOLVE:
1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Vendas de Terras nº 054, em nome de COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARA-GUAIA S/A acima descrito e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: Fazenda Vale Verde II (Parte 002); ÁREA: 4.896ha 39a 91ca, PERÍMETRO: 43.321,0662 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 092903736/2022-SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se.
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1162428

PORTARIA Nº 152 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;
Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Vendas de Terras nº 050, em nome de COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARA-GUAIA S/A, em 30 de dezembro de 1974, constantes das fls. 050 e verso do Talonário Próprio nº 38, com as seguintes características: Município: Paragominas; Denominação: (não consta); Localização: está situado na região dos rios Capim-Surubiju; Destinação da área: Agropecuária; Cadastro: 827; Área: 4.200ha 00a 00ca;
Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 092903736/2022-SICARF/ITERPA.
Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).
RESOLVE:
1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Vendas de Terras nº 050, em nome de COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARA-GUAIA S/A acima descrito e RETIFICAR a DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: DENOMINAÇÃO: Fazenda Vale Verde II (Parcela 001); ÁREA: 4.269ha 63a 88ca, PERÍMETRO: 26.709,2697 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 092903736/2022-SICARF/ITERPA.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se.
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1162432

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
Tornar sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº 005/2025, de 07.01.2025**
publicada no DOE nº 36.093, de 10.01.2025.

Protocolo: 1162100

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº150/2025 - ADEPARÁ, BELÉM 27 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela Lei 7.782/2014 (PCCR), Art. 14, e processo: 2025/211578.
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Titulação "POS-GRADUAÇÃO" ao servidor EVERALDO LUIS MARTINS CHAVES, matrícula: 54185731-1, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Eng. Agrônomo, pela conclusão do PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em AGRONEGÓCIO, com carga horária de 720 horas, promovido pela Faculdade ÚNICA. Para efeito de pagamento a contar da data do Requerimento 27/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1162138

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 176/2025: BENEFICIÁRIO: ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES; Matrícula: 54187139; 20.609.1528-6572;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas de necessidades rápidas do Escritório de Atendimento de Acará, na Regional de Abaetetuba no cumprimento de ações da portaria 6143/2023 ADEPARA que trata da Rastreabilidade de Frutos Frescos de Dende.Elemento de Despesa / Valor: 339030/33 / R\$ 2.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1162088